

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 18/2020

Processo Administrativo nº 1225/2019

Contratante – Município de Salto

Contratada – DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto - Ltda

Objeto – Execução de obras de recapeamento em diversas ruas, compreendendo: ruas Theóphilo Leite, Zalfieri Zani, Portugal, Bruxelas, Escócia, Vesúvio, João de Moura Campos, Monteiro Lobato, Machado de Assis, Julio Mesquita, Hélio Steffen, Pelé, General Osório, Vicente Donalísio e Antúrio – Salto/SP

Referente – Concorrência nº 01/2019

Valor Total – R\$3.445.845,85 (três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência – O prazo para execução e vigência da obra será de 06 (seis) meses.

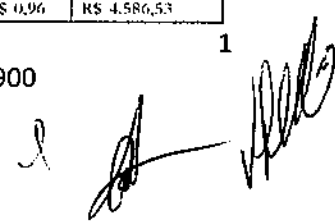
O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo Secretário **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00, ora designada simplesmente como contratante e, de outro lado **DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto - Ltda**, sediada a Rodovia Dr. João José Rodrigues, s/nº km 01 - Bairro Mandissununga na cidade de Tietê/SP, CEP: 18.530-000 e-mail: dnp@grupodnp.com.br, telefone (15) 3282-2251, inscrita no CNPJ(MF) nº 57.623.761/0001-17 e Inscrição Estadual nº 692.013.340.117, neste ato representada pelo **Sr. Nelson Benedito Foresto**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG nº16.144.254-7 SSP/SP e do CPF nº 130.481.028-33, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Do Objeto

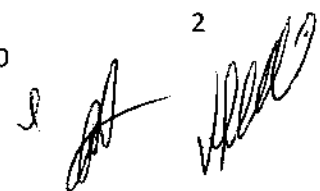
Cláusula Primeira:

O presente contrato tem como objeto a execução de obras de recapeamento em diversas ruas, compreendendo: ruas Theóphilo Leite, Zalfieri Zani, Portugal, Bruxelas, Escócia, Vesúvio, João de Moura Campos, Monteiro Lobato, Machado de Assis, Julio Mesquita, Hélio Steffen, Pelé, General Osório, Vicente Donalísio e Antúrio – Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria e os Projetos anexos ao edital.

Item	Tabela	Código	Descrição Dos Serviços	Unidade	Quant	Unitário	Unitário / BDI	Valor Total
1	Av. Theóphilo Leite - Trecho Brasília / Immo							R\$ 478.966,00
1.1	Pavimentação Sobre Paralelo - Binder: 4,0cm; Capa: 3,5cm							R\$ 478.966,00
1.1.1	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Binder	m²	7.179,88	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 11.367,14
1.1.2	SINAPI	95994	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Chug), Binder, Com Espessura De 4,0 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	287,20	R\$ 635,33	R\$ 824,47	R\$ 236.783,18
1.1.3	SINAPI	95303	Transporte Com Caminhão Basculante 10 M3 De Massa Asfáltica Para Pavimentação Urbana (20km)	m³ x km	5.743,90	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 5.515,86
1.1.4	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Capa	m²	6.823,07	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 10.802,24
1.1.5	SINAPI	95993	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Chug), Camada De Rolamento, Com Espessura De 3,5 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	238,81	R\$ 677,35	R\$ 879,00	R\$ 209.911,05
1.1.6	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO	m³ x km	4.776,15	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 4.586,53



URBANA (20km)								
2	Rua Zafferi Zani - Trecho Theóphilo Leite / Genaro Ghezzi						R\$ 13.856,32	
2.1	Pavimentação Sobre Paralelo - Binder: 4,0cm; Capa: 3,5cm						R\$ 13.856,32	
2.1.1	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Binder	m²	208,58	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 330,22
2.1.2	SINAPI	95994	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Binder Com Espessura De 4,0 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	8,34	R\$ 635,33	R\$ 824,47	R\$ 6.878,70
2.1.3	SINAPI	95303	Transporte Com Caminhão Basculante 10 M3 De Massa Asfáltica Para Pavimentação Urbana (20km)	m³ x km	166,86	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 160,24
2.1.4	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Capa	m²	196,46	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 311,03
2.1.5	SINAPI	95993	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Camada De Rolamento, Com Espessura De 3,5 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	6,88	R\$ 677,35	R\$ 879,00	R\$ 6.044,07
2.1.6	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (20km)	m³ x km	137,52	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 132,06
3	Rua Portugal - Trecho América / Itália						R\$ 108.031,84	
3.1	Pavimentação Sobre Asfalto - Capa: 4,0cm						R\$ 108.031,84	
3.1.1	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Capa	m²	2.879,96	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 4.559,57
3.1.2	SINAPI	95993	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Camada De Rolamento, Com Espessura De 4,0 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	115,20	R\$ 677,35	R\$ 879,00	R\$ 101.259,76
3.1.3	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (20km)	m³ x km	2.303,98	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 2.212,51
4	Rua Bruxelas - Trecho Itália / Rui Barbosa						R\$ 160.245,04	
4.1	Pavimentação Sobre Asfalto - Capa: 4,0cm						R\$ 87.465,13	
4.1.1	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Capa	m²	2.331,70	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 3.691,53
4.1.2	SINAPI	95993	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Camada De Rolamento, Com Espessura De 4,0 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	93,27	R\$ 677,35	R\$ 879,00	R\$ 81.982,30
4.1.3	SINAPI	95303	Transporte Com Caminhão Basculante 10 M3 De Massa Asfáltica Para Pavimentação Urbana (20km)	m³ x km	1.865,36	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 1.791,30
4.2	Pavimentação Sobre Paralelo - Binder: 4,0cm; Capa: 3,5cm						R\$ 72.779,91	
4.2.1	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Binder	m²	1.094,69	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 1.733,11
4.2.2	SINAPI	95994	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Binder Com Espessura De 4,0 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	43,79	R\$ 635,33	R\$ 824,47	R\$ 36.101,46
4.2.3	SINAPI	95303	Transporte Com Caminhão Basculante 10 M3 De Massa Asfáltica Para Pavimentação Urbana (20km)	m³ x km	875,75	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 840,98
4.2.4	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Capa	m²	1.032,83	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 1.635,17
4.2.5	SINAPI	95993	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Camada De Rolamento, Com Espessura De 3,5 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	36,15	R\$ 677,35	R\$ 879,00	R\$ 31.774,91
4.2.6	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (20km)	m³ x km	722,98	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 694,28
5	Rua Escócia - Trecho América / Itália						R\$ 475.686,81	
5.1	Pavimentação Sobre Paralelo - Binder: 4,0cm; Capa: 3,5cm						R\$ 475.686,81	
5.1.1	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Binder	m²	7.119,00	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 11.270,76
5.1.2	SINAPI	95994	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Binder Com Espessura De 4,0 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	284,76	R\$ 635,33	R\$ 824,47	R\$ 234.775,43
5.1.3	SINAPI	95303	Transporte Com Caminhão Basculante 10 M3 De Massa Asfáltica Para Pavimentação Urbana (20km)	m³ x km	5.695,20	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 5.469,09
5.1.4	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Capa	m²	6.788,90	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 10.748,15
5.1.5	SINAPI	95993	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Camada De Rolamento, Com Espessura De 3,5 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	237,61	R\$ 677,35	R\$ 879,00	R\$ 208.859,82
5.1.6	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (20km)	m³ x km	4.752,23	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 4.563,56
6	Rua Venúvio - Trecho Aurélio Teixeira De Campos / Jmno						R\$ 222.265,06	
6.1	Pavimentação Sobre Asfalto - Capa: 4,0cm						R\$ 222.265,06	
6.1.1	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Capa	m²	5.925,28	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 9.380,87
6.1.2	SINAPI	95993	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Camada De	m³	237,01	R\$ 677,35	R\$ 879,00	R\$ 208.332,16



			Rolamento, Com Espessura De 4,0 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017					
6.1.3	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (20km)	m³ x km	4.740,22	RS 0,74	RS 0,96	RS 4.552,03
7	Rua João De Moura Campos - Trecho Régolo Salesiani / João Galvão De Barros França							RS 332.761,37
7.1	Pavimentação Sobre Asfalto - Capa: 4,0cm							RS 12.848,00
7.1.1	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Capa	m²	342,51	RS 1,22	RS 1,58	RS 542,26
7.1.2	SINAPI	95993	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Camada De Rolamento, Com Espessura De 4,0 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	13,70	RS 677,35	RS 879,00	RS 12.042,61
7.1.3	SINAPI	95303	Transporte Com Caminhão Basculante 10 M3 De Massa Asfáltica Para Pavimentação Urbana (20km)	m³ x km	274,01	RS 0,74	RS 0,96	RS 263,13
7.2	Pavimentação Sobre Paralelo - Binder: 4,0cm; Capa: 3,5cm							RS 319.913,37
7.2.1	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Binder	m²	4.797,20	RS 1,22	RS 1,58	RS 7.594,90
7.2.2	SINAPI	95994	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Binder, Com Espessura De 4,0 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	191,89	RS 635,33	RS 824,47	RS 158.205,47
7.2.3	SINAPI	95303	Transporte Com Caminhão Basculante 10 M3 De Massa Asfáltica Para Pavimentação Urbana (20km)	m³ x km	3.837,76	RS 0,74	RS 0,96	RS 3.685,39
7.2.4	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Capa	m²	4.555,61	RS 1,22	RS 1,58	RS 7.212,41
7.2.5	SINAPI	95993	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Camada De Rolamento, Com Espessura De 3,5 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	159,45	RS 677,35	RS 879,00	RS 140.152,88
7.2.6	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (20km)	m³ x km	3.188,93	RS 0,74	RS 0,96	RS 3.062,32
8	Rua Monteiro Lobato - Trecho Augusto Mazza / 24 De Outubro							RS 152.759,75
8.1	Pavimentação Sobre Paralelo - Binder: 4,0cm; Capa: 3,5cm							RS 152.759,75
8.1.1	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Binder	m²	2.284,10	RS 1,22	RS 1,58	RS 3.616,17
8.1.2	SINAPI	95994	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Binder, Com Espessura De 4,0 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	91,36	RS 635,33	RS 824,47	RS 75.326,67
8.1.3	SINAPI	95303	Transporte Com Caminhão Basculante 10 M3 De Massa Asfáltica Para Pavimentação Urbana (20km)	m³ x km	1.827,28	RS 0,74	RS 0,96	RS 1.754,73
8.1.4	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Capa	m²	2.182,36	RS 1,22	RS 1,58	RS 3.455,10
8.1.5	SINAPI	95993	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Camada De Rolamento, Com Espessura De 3,5 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	76,38	RS 677,35	RS 879,00	RS 67.140,08
8.1.6	SINAPI	95303	Transporte Com Caminhão Basculante 10 M3 De Massa Asfáltica Para Pavimentação Urbana (20km)	m³ x km	1.527,65	RS 0,74	RS 0,96	RS 1.467,00
9	Rua Machado De Assis - Trecho Augusto Mazza / 24 De Outubro							RS 118.295,02
9.1	Pavimentação Sobre Paralelo - Binder: 4,0cm; Capa: 3,5cm							RS 118.295,02
9.1.1	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Binder	m²	1.784,13	RS 1,22	RS 1,58	RS 2.824,62
9.1.2	SINAPI	95994	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Binder, Com Espessura De 4,0 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	71,37	RS 635,33	RS 824,47	RS 58.838,31
9.1.3	SINAPI	95303	Transporte Com Caminhão Basculante 10 M3 De Massa Asfáltica Para Pavimentação Urbana (20km)	m³ x km	1.427,30	RS 0,74	RS 0,96	RS 1.370,64
9.1.4	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Capa	m²	1.673,56	RS 1,22	RS 1,58	RS 2.649,57
9.1.5	SINAPI	95993	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Camada De Rolamento, Com Espessura De 3,5 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	58,57	RS 677,35	RS 879,00	RS 51.486,90
9.1.6	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (20km)	m³ x km	1.171,49	RS 0,74	RS 0,96	RS 1.124,98
10	Rua Julio Mesquita - Trecho José De Lameida Teixeira Filho / Antonio Melchert							RS 264.600,74
10.1	Pavimentação Sobre Paralelo - Binder: 4,0cm; Capa: 3,5cm							RS 264.600,74
10.1.1	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Binder	m²	3.957,49	RS 1,22	RS 1,58	RS 6.265,47
10.1.2	SINAPI	95994	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Binder, Com Espessura De 4,0 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	158,30	RS 635,33	RS 824,47	RS 130.512,91
10.1.3	SINAPI	95303	Transporte Com Caminhão Basculante 10 M3 De Massa Asfáltica Para Pavimentação Urbana (20km)	m³ x km	3.165,99	RS 0,74	RS 0,96	RS 3.040,30
10.1.4	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Capa	m²	3.778,95	RS 1,22	RS 1,58	RS 5.982,81
10.1.5	SINAPI	95993	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Camada De Rolamento, Com Espessura De 3,5 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	132,26	RS 677,35	RS 879,00	RS 116.259,01

10.1.6	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (20km)	m³ x km	2.645,27	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 2.540,24
11 Rua Helio Steffen - Trecho Antonio Melchert / Luis Gentile								R\$ 148.861,44
11.1 Pavimentação Sobre Paralelo - Binder: 4,0cm; Capa: 3,5cm								R\$ 148.861,44
11.1.1	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Binder	m²	2.232,52	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 3.534,51
11.1.2	SINAPI	95994	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Binder, Com Espessura De 4,0 Cm Exclusive Transporte Af_03/2017	m³	89,30	R\$ 635,33	R\$ 824,47	R\$ 73.625,63
11.1.3	SINAPI	95303	Transporte Com Caminhão Basculante 10 M3 De Massa Asfáltica Para Pavimentação Urbana (20km)	m³ x km	1.786,02	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 1.715,11
11.1.4	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Capa	m²	2.119,49	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 3.355,56
11.1.5	SINAPI	95993	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Camada De Rolamento, Com Espessura De 3,5 Cm Exclusive Transporte Af_03/2017	m³	74,18	R\$ 677,35	R\$ 879,00	R\$ 65.205,89
11.1.6	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (20km)	m³ x km	1.483,64	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 1.424,74
12 Rua Pele - Trecho Luis Gentile / General Osório								R\$ 77.437,87
12.1 Pavimentação Sobre Paralelo - Binder: 4,0cm; Capa: 3,5cm								R\$ 77.437,87
12.1.1	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Binder	m²	1.160,36	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 1.837,07
12.1.2	SINAPI	95994	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Binder, Com Espessura De 4,0 Cm Exclusive Transporte Af_03/2017	m³	46,41	R\$ 635,33	R\$ 824,47	R\$ 38.267,18
12.1.3	SINAPI	95303	Transporte Com Caminhão Basculante 10 M3 De Massa Asfáltica Para Pavimentação Urbana (20km)	m³ x km	928,29	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 891,43
12.1.4	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Capa	m²	1.103,63	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 1.747,26
12.1.5	SINAPI	95993	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Camada De Rolamento, Com Espessura De 3,5 Cm Exclusive Transporte Af_03/2017	m³	38,63	R\$ 677,35	R\$ 879,00	R\$ 33.953,06
12.1.6	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (20km)	m³ x km	772,54	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 741,87
13 Rua General Osório - Trecho Pelé / Palma De Ouro								R\$ 41.856,47
13.1 Pavimentação Sobre Paralelo - Binder: 4,0cm; Capa: 3,5cm								R\$ 41.856,47
13.1.1	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Binder	m²	628,83	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 995,56
13.1.2	SINAPI	95994	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Binder, Com Espessura De 4,0 Cm Exclusive Transporte Af_03/2017	m³	25,15	R\$ 635,33	R\$ 824,47	R\$ 20.738,00
13.1.3	SINAPI	95303	Transporte Com Caminhão Basculante 10 M3 De Massa Asfáltica Para Pavimentação Urbana (20km)	m³ x km	503,06	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 483,09
13.1.4	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Capa	m²	594,78	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 941,65
13.1.5	SINAPI	95993	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Camada De Rolamento, Com Espessura De 3,5 Cm Exclusive Transporte Af_03/2017	m³	20,82	R\$ 677,35	R\$ 879,00	R\$ 18.298,35
13.1.6	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (20km)	m³ x km	416,35	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 399,82
14 Rua Vicente Donalísio								R\$ 419.103,34
14.1 Pavimentação Sobre Paralelo - Binder: 4,0cm; Capa: 3,5cm								R\$ 418.867,92
14.1.1	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Binder	m²	6.128,24	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 9.702,19
14.1.2	SINAPI	95994	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Binder, Com Espessura De 4,0 Cm Exclusive Transporte Af_03/2017	m³	245,13	R\$ 635,33	R\$ 824,47	R\$ 202.101,45
14.1.3	SINAPI	95303	Transporte Com Caminhão Basculante 10 M3 De Massa Asfáltica Para Pavimentação Urbana (20km)	m³ x km	4.902,59	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 4.707,95
14.1.4	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Capa	m²	6.128,24	R\$ 1,22	R\$ 1,58	R\$ 9.702,19
14.1.5	SINAPI	95993	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Camada De Rolamento, Com Espessura De 3,5 Cm Exclusive Transporte Af_03/2017	m³	214,49	R\$ 677,35	R\$ 879,00	R\$ 188.534,68
14.1.6	SINAPI	95303	Transporte Com Caminhão Basculante 10 M3 De Massa Asfáltica Para Pavimentação Urbana (20km)	m³ x km	4.289,77	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 4.119,46
14.2 Demolição De Rampa De Acesso De Garagem								R\$ 235,42
14.2.1	CPOS	03.01.020	Demolição Manual De Concreto Simples	m³	1,35	R\$ 106,18	R\$ 137,79	R\$ 186,02
14.2.2	SINAPI	72897	Carga Manual De Entulho Em Caminhão Basculante 6 M3	m³	1,35	R\$ 16,40	R\$ 21,28	R\$ 28,73
14.2.3	SINAPI	97914	Transporte Com Caminhão Basculante De 6 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Até 30 Km (Unidade: M3xkm), Af_01/2018	m³ x Km	13,50	R\$ 1,18	R\$ 1,53	R\$ 20,67

15	Rua Antônio - Trecho Vicente Donatílio / Avencas						R\$ 211.867,37		
15.1	Pavimentação Sobre Asfalto - Capa 4,0cm Com Ruperfilagem 2,0cm						R\$ 211.867,37		
15.1.1	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Binder	m²	4.115,77	RS 1,22	RS 1,58	RS 6.516,06	
15.1.2	SINAPI	95992	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Com Espessura De 3,0 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017 - Nivelamento Pavimento Existente - Faixa D	m³	82,32	RS 635,33	RS 824,47	RS 67.866,39	
15.1.3	SINAPI	95303	Transporte Com Caminhão Basculante 10 M3 De Massa Asfáltica Para Pavimentação Urbana (20km)	m³ x km	1.646,31	RS 0,74	RS 0,96	RS 1.580,95	
15.1.4	SINAPI	72942	Pintura De Ligação Com Emulsão Rr-1c - Capa	m²	4.115,77	RS 1,22	RS 1,58	RS 6.516,06	
15.1.5	SINAPI	95993	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq), Camada De Rolamento, Com Espessura De 4,0 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	m³	144,05	RS 677,35	RS 879,00	RS 126.621,25	
15.1.6	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (20km)	m³ x km	2.881,04	RS 0,74	RS 0,96	RS 2.766,66	
16	LEVANTAMENTO DE PV (60 Unidades)						R\$ 932,48		
16.1	SINAPI	98030	Chaminé Circular Para Poço De Visita Para Esgoto, Em Concreto Pré-Moldado, Diâmetro Interno = 0,6 M	m	6,00	RS 119,76	RS 155,41	RS 932,48	
17	Guias						R\$ 24.860,56		
17.1	CPOS	04.40.010	Retirada Manual De Guia Pré-Moldada, Inclusive Limpeza, Carregamento, Transporte Até 1,0 Quilômetro E Descarregamento	m	600,00	RS 4,20	RS 5,45	RS 3.270,20	
17.2	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (Guia)	m³	27,00	RS 16,40	RS 21,28	RS 574,62	
17.3	SINAPI	97914	Transporte Com Caminhão Basculante De 6 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Até 30 Km (Unidade: M3xkm). Af_01/2018	m³ x Km	270,00	RS 1,18	RS 1,53	RS 413,45	
17.4	CPOS	54.06.040	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - Fck 25 Mpa	m	600,00	RS 26,46	RS 34,34	RS 20.602,29	
18	Sarjetas						R\$ 9.382,00		
18.1	CPOS	03.01.020	Demolição Manual De Concreto Simples	m³	12,60	RS 106,18	RS 137,79	RS 1.736,15	
18.2	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³	m³	12,60	RS 16,40	RS 21,28	RS 268,16	
18.3	SINAPI	97914	Transporte Com Caminhão Basculante De 6 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Até 30 Km (Unidade: M3xkm). Af_01/2018	m³ x Km	126,00	RS 1,18	RS 1,53	RS 192,94	
18.4	SINAPI	95358	Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A 1,30 M. Af_03/2016	m³	9,00	RS 50,85	RS 65,99	RS 593,89	
18.5	SINAPI	72961	Regularização E Compactação De Subleito Até 20 Cm De Espessura	m²	180,00	RS 0,96	RS 1,25	RS 224,24	
18.6	CPOS	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA (E=5,0cm)	m³	9,00	RS 80,46	RS 104,41	RS 939,72	
18.7	CPOS	54.06.170	Sarjeta Ou Sarjetão Moldado No Local, Tipo Pmsp Em Concreto Com Fck 25 Mpa (Sarjeta: Largura De 30cm)	m³	12,60	RS 331,90	RS 430,71	RS 5.426,90	
19	Rampas De Acessibilidade - 46 Rampas						R\$ 16.424,29		
19.1	CPOS	04.40.010	Retirada Manual De Guia Pré-Moldada, Inclusive Limpeza, Carregamento, Transporte Até 1,0 Quilômetro E Descarregamento	m	161,00	RS 4,20	RS 5,45	RS 877,50	
19.2	CPOS	03.01.020	Demolição Manual De Concreto Simples	m³	19,13	RS 106,18	RS 137,79	RS 2.635,48	
19.3	SINAPI	95358	Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A 1,30 M. Af_03/2016	m³	27,52	RS 50,85	RS 65,99	RS 1.803,06	
19.4	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³	m³	46,72	RS 16,40	RS 21,28	RS 994,33	
19.5	SINAPI	97914	Transporte Com Caminhão Basculante De 6 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Até 30 Km (Unidade: M3xkm). Af_01/2018	M3XKM	467,21	RS 1,18	RS 1,53	RS 715,43	
19.6	SINAPI	72961	Regularização E Compactação De Subleito Até 20 Cm De Espessura	m²	273,24	RS 0,96	RS 1,25	RS 340,40	
19.7	SINAPI	94991	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado. Af_07/2016 (Sem Espessura)	m³	19,13	RS 293,49	RS 380,86	RS 7.284,67	
19.8	CPOS	50.04.030	Piso Em Ladrilho Hidráulico Podotátil Várias Cores (25x25x2,5cm), Assentado Com Argamassa Mista	m²	17,48	RS 71,04	RS 92,19	RS 1.611,46	
19.9	CPOS	50.04.070	REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (25x25x2,5cm) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2,0mm	m²	17,48	RS 7,14	RS 9,27	RS 161,96	
20	Intervenção Em Ponto De Ônibus - Base De Concreto - 6 Bases						R\$ 86.924,78		
20.1	CPOS	03.06.050	Desmonte (Levantamento) Mecanizado De Pavimento Em Paralelepípedo Ou Lajota De Concreto, Inclusive Carregamento, Transporte Até 1,0 Quilômetro E Descarregamento	m²	480,00	RS 11,55	RS 14,96	RS 7.181,99	
20.2	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM - H=13cm	m³	62,40	RS 4,33	RS 5,62	RS 350,63	
20.3	CPOS	06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	m³	53,60	RS 24,13	RS 31,31	RS 1.052,13	
20.4	CPOS	06.14.020	Carga Manual De Solo	m³	53,60	RS 5,79	RS 7,51	RS 252,46	
20.5	CPOS	05.10.023	Transporte De Solo De 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO	m³	53,60	RS 7,38	RS 9,58	RS 321,79	

5

			5º KM ATE O 10º KM					
20.6	SINAPI	5622	Regularização E Compactação Manual De Terreno Com Soquete	m ²	480,00	R\$ 8,92	R\$ 11,58	R\$ 5.556,23
20.7	CPOS	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 2,0cm	m ³	9,60	R\$ 80,46	R\$ 104,41	R\$ 1.002,36
20.8	SINAPI	92801	Corte E Dobra De Aço Ca-50, Diâmetro De 6,3 Mm, Utilizado Em Laje. Af. 12/2015	kg	2.083,87	R\$ 4,11	R\$ 5,33	R\$ 11.114,43
20.9	SINAPI	92916	Armação De Estruturas De Concreto Armado, Exceto Vigas, Pilares, Lajes Fundações, Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem	kg	2.083,87	R\$ 6,84	R\$ 8,88	R\$ 18.497,01
20.10	CPOS	11.03.140	Concreto Preparado No Local, Fck = 30,0 Mpa	m ³	96,00	R\$ 250,61	R\$ 325,22	R\$ 31.220,79
20.11	SINAPI	74157/004	Lançamento/Aplicação Manual De Concreto Em Fundações	m ³	96,00	R\$ 83,28	R\$ 108,07	R\$ 10.374,96
21	Sarjetão A Implantar - 15 Sarjetões							R\$ 20.562,13
21.1	CPOS	04.40.050	Retirada Manual De Paralelepípedo Ou Lajota De Concreto, Inclusive Limpeza, Carregamento, Transporte Até 1,0 Quilômetro E Descarregamento (Transporte Para A Secretaria De Obras)	m ²	108,00	R\$ 8,52	R\$ 11,06	R\$ 1.194,09
21.2	SINAPI	93358	Escavação Manual De Valas. Af. 03/2016	m ³	10,80	R\$ 50,85	R\$ 65,99	R\$ 712,67
21.3	SINAPI	72897	Carga Manual De Entulho Em Caminhão Basculante 6 M ³	m ³	10,80	R\$ 16,40	R\$ 21,28	R\$ 229,85
21.4	SINAPI	93588	Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M ³ , Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M ³ KM). Af. 04/2016 - (CONSIDERADO 10KM)	m ³ x Km	108,00	R\$ 1,17	R\$ 1,52	R\$ 163,98
21.5	SINAPI	92800	Corte E Dobra De Aço Ca-60, Diâmetro De 5,0 Mm, Utilizado Em Laje	kg	192,93	R\$ 4,38	R\$ 5,68	R\$ 1.096,61
21.6	SINAPI	92801	Corte E Dobra De Aço Ca-50, Diâmetro De 6,3 Mm, Utilizado Em Laje. Af. 12/2015	kg	209,48	R\$ 4,11	R\$ 5,33	R\$ 1.117,24
21.7	SINAPI	92915	Armação De Estruturas De Concreto Armado, Exceto Vigas, Pilares, Lajes E Fundações, Utilizando Aço Ca-60 De 5,0 Mm - Montagem	kg	192,93	R\$ 7,97	R\$ 10,34	R\$ 1.995,42
21.8	SINAPI	92916	Armação De Estruturas De Concreto Armado, Exceto Vigas, Pilares, Lajes Fundações, Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem	kg	209,48	R\$ 6,84	R\$ 8,88	R\$ 1.859,36
21.9	CPOS	11.18.040	Lastro De Pedra Britada (T=5,0cm)	m ³	5,40	R\$ 80,46	R\$ 104,41	R\$ 563,83
21.10	CPOS	54.06.170	Sarjetão Moldado No Local, Tipo Pnsp Em Concreto Com Fck 25 Mpa	m ³	27,00	R\$ 331,90	R\$ 430,71	R\$ 11.629,08
22	Fresagem							R\$ 35.821,16
22.1	CPOS	03.07.080	Fresagem De Pavimento Asfáltico Com Espessura Até 5 Cm, Inclusive Remoção Do Material Fresado Até 10 Km E Varrição	m ²	4.678,57	R\$ 5,90	R\$ 7,66	R\$ 35.821,16
23	Passivo							R\$ 15.234,48
23.1	SINAPI	94991	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado. Af. 07/2016 (Sem Espessura)	m ²	40,00	R\$ 293,49	R\$ 380,86	R\$ 15.234,48
24	Placa De Obra							R\$ 9.109,53
24.1	CPOS	02.08.020	Placa De Identificação Para Obra	m ²	25,00	R\$ 280,79	R\$ 364,38	R\$ 9.109,53
Total Geral								R\$ 3.445.845,85

Parágrafo Único: A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal Alair Nogueira Ourique de Carvalho, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, portador do RG n.º 6.532.921-1 e CPF n.º 929.196.008-00.

Dos Documentos Aplicáveis

Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o edital da Concorrência n.º 01/2019, o memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, bem como a proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo para execução e vigência da obra será de 06 (seis) meses, contados da data de início dos serviços, conforme determinado na ordem de serviços, com possibilidade de prorrogação, caso ocorra algumas das hipóteses previstas no artigo 57 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

3.2. Eventuais atrasos na entrega deverão ser devidamente justificados e comprovados e competindo a equipe técnica do Município de Salto dar o aval para o aditamento de prazo.

Do Preço e Das Condições de Pagamento

Cláusula Quarta:

4.1. O preço total para execução da obra é de **R\$3.445.845,85**(três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos),

4.2. As medições serão realizadas mensalmente e os pagamentos serão efetuados conforme medição mensal e cronograma, em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, contados do protocolo da nota fiscal/fatura pela Secretaria de Finanças, após a apresentação de documento fiscal, memória de cálculo de todos os itens e relatório fotográfico da obra, desde que aprovado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e sujeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.3. As medições deverão estar acompanhadas de memória de cálculos de todos os itens, relatório fotográfico de todas as etapas da obra e diário de obra.

4.4. A contratada deverá emitir Nota Fiscal de Serviços com dados a serem informados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Desta forma a empresa somente poderá emitir a Nota Fiscal após a autorização desta Secretaria.

4.5. A Contratada deverá apresentar comprovante do cumprimento das obrigações previdenciárias, fundiárias e trabalhistas, juntamente com as medições e nota fiscal.

4.6. Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

4.7. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.8. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Concorrência Pública n.º 01/2019, e Contrato Administrativo 18/2020.

4.9. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Do Reajuste de Preços

Cláusula Quinta:

5.1. Os preços não serão reajustados.

Do Crédito Orçamentário

Cláusula Sexta:

6.1. A despesa decorrente com a execução dos serviços objetivados no presente contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias de n.º 02.10.01.339039.15.451.0003.2.617.01.110000 (ficha 252), fonte: tesouro, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Das Penalidades

Cláusula Sétima:

7.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a contratada estará sujeita às seguintes sanções;

não necessariamente nesta ordem, dependendo da gravidade da infração eventualmente cometida, e respeitando-se o princípio do contraditório:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Rescisão contratual unilateral pela Contratante;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Das Disposições Gerais

Cláusula Oitava:

8.1. A Contratada deverá qualificar o engenheiro responsável pelos serviços, com inscrição no CREA, comprovando vínculo através de cópia do registro de empregado, contrato de trabalho, contrato social, caso o profissional sócio da empresa, ou ainda declaração do profissional assumindo tal cargo e/ou comprovação de vínculo de prestação de serviços prestador autônomo).

8.2. Os serviços serão executados sob a responsabilidade da Contratada, com o devido recolhimento da ART, devendo essa ser apresentada no recebimento da Ordem de Início de Serviços.

8.3. Serão emitidas ordens de serviços de acordo com a demanda do Município de Salto. Na ordem de serviço, irá constar informações sobre quais vias serão recapeadas e qual tipo seção de pavimento indicado para o local.

8.4. A contratada, no ato do recebimento da Ordem de Serviços, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, receberá o modelo da planilha de medição a ser apresentada devidamente assinada pelo engenheiro responsável da empresa, impreterivelmente, acompanhadas de fotos e memória de cálculo das etapas de execução dos serviços, e deverá mencionar na Nota Fiscal dados a serem informados pela Secretaria de Obras e Serviços públicos. Desta forma a empresa somente poderá emitir nota após a autorização deste setor.

8.5. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança no trabalho e de trânsito, pois são de sua exclusiva responsabilidade, assim como também são de sua inteira responsabilidade, as reparações de danos eventualmente provocados contra terceiros, durante a execução dos serviços objeto deste instrumento.

8.6. A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individuais (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

8.7. A Contratada deverá empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes, pela fiscalização do Município de Salto.

8.8. A Contratada deverá obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

8.9. A Contratada deverá proceder à substituição em até 05(cinco) dias corridos a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização do Município de Salto como inadequados à execução dos serviços.

8.10. Na ocorrência de qualquer motivo que provoque a paralisação dos serviços, deverá ser comunicado incontinenti a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Salto que elaborará, se for o caso, documento de reconhecimento e justificação do fato, procedendo-se no ato, medição dos serviços.

8.11. A fiscalização do Município de Salto poderá embargar o prosseguimento de qualquer serviço em desacordo com as especificações previstas pela Contratante.

8.12. As obras serão acompanhadas pela Controltec Consultoria Ltda, empresa especializada contratada pelo do Município de Salto para realização de acompanhamento amostral para avaliação de serviços de pavimentação.

8.13. A obra concluída ficará em observação durante 03 (três) meses, findo os quais, se não houver impugnação pela Contratante, será tida como recebida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do competente Termo de Entrega/Accepte.

8.14. A obra concluída, recebida pelo Município de Salto, de forma provisória ou definitiva, não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela sua solidez e segurança, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.15. No caso de necessidade de remoção ou destruição de benfeitorias, com exceção do previsto na planilha quantitativa e orçamentária, existente no local, mesmo que parciais, deverá ser solicitada a devida autorização à Secretarias de Obras e Serviços Públicos do Município de Salto.

8.16. Toda e qualquer destruição, remoção ou alteração de benfeitorias existentes no local, que porventura venham a ocorrer durante a execução da obra, deverão ser refeitas, reparadas e/ou corrigidas pela Contratada, conforme orientação da Secretarias de Obras e Serviços Públicos e sem ônus para o Município de Salto.

8.17. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas e imediatamente, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, que sejam decorrentes da execução das obras ou dos materiais e/ou equipamentos empregados.

8.18. A Contratada deverá entregar o local, objeto desta contrato, limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a contratada comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Município de Salto, para que se possa proceder à vistoria da obra coma à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

8.19. A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

8.20. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Contratante ou a outrem.

8.21. A Contratada quando da execução do objeto do presente contrato se obriga a observar toda a legislação ao caso aplicável, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.970/2009 e a Lei Municipal nº 3174/2013(no que couber).

8.22. A Contratada deverá observar as regras trabalhistas estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente no âmbito municipal, incluindo-se o piso salarial da categoria, com relação à mão-de-obra empregada na execução dos serviços.

8.23. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos exigirá no momento de recebimento das notas a comprovação de regularidade com o FGTS e com a Previdência Social de seus empregados ligados ao objeto deste contrato. Mesmo sem conferência da Contratante, a responsabilidade é única e exclusiva da Contratada para com seus funcionários e os encargos sociais devidos. Caso a Contratante seja condenada a pagar qualquer verba trabalhista, previdenciária ou encargos sociais, este contrato, acompanhado da sentença transitada em julgado, valerá como título executivo extrajudicial. O mesmo se aplica caso haja qualquer ação de natureza cível, promovida por funcionário ou por pessoa prejudicada com a execução deste contrato.

8.24. Caso ocorra o descumprimento do pagamento das obrigações previdenciárias e fundiárias, a Contratante se reserva o direito de reter referida verba, fazer o recolhimento devido e descontar na fatura, nos termos do decreto 3048 de 06 de maio de 1999 e suas atualizações.

8.25. São vedadas as subcontratações do contrato a terceiros, exceto com anuência expressa e por escrito do Município de Salto e desde que parte do objeto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital da Concorrência Pública nº 01/2019, conforme disposto no artigo 72 da Lei da Lei Federal nº 8.666/93, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação, responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este.

8.26. Não se criará nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Município de Salto. Os benefícios sociais e trabalhistas concedidos pela Contratante aos seus servidores não são extensivos aos empregados da Contratada. Se for o caso, a Contratada deverá fornecê-los.

8.27. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da Concorrência Pública nº 01/2019.

8.28. A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei n.º 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante da Concorrência Pública nº 01/2019.

8.29. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

8.30. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

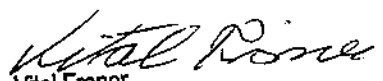
Do Foro

Cláusula Nona:

9.1. Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

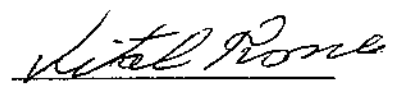
Salto/SP, 03 de FEVEREIRO de 2020.


Vital Froner
Diretor de Departamento
Secretaria de Obras e serviços Públicos
PORTARIA Nº 014/2020
P/ Alair Nogueira Ourique de Carvalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Contratante


DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto - Ltda
Contratada

Testemunhas:


1- Aparecido Signorini


2- Vital Froner

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATADA – DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO - LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 18/2020**

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS, COMPREENDENDO: RUAS THEÓPHILO LEITE, ZALFIERI ZANI, PORTUGAL, BRUXELAS, ESCÓCIA, VESÚVIO, JOÃO DE MOURA CAMPOS, MONTEIRO LOBATO, MACHADO DE ASSIS, JULIO MESQUITA, HÉLIO STEFFEN, PELÉ, GENERAL OSÓRIO, VICENTE DONALÍSIO E ANTÚRIO – SALTO/SP

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 03 de Fevereiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Painceiras, CEP 13324-312, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7340

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho

Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos

CPF 929196008-00 - RG 6532921-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 12/03/1956

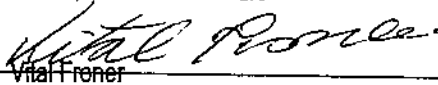
Endereço residencial completo: R Adoniram Barbosa, 135 - Terras de Mont Serrat, Salto/SP CEP 13327-169

E-mail institucional: alaor.obras@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: alaorourique@gmail.com

Telefone (s): 11-9-9700-8433 / 11-9-8928-5219 / 11-4028-1826

Assinatura: _____



Vital Frener

Diretor de Departamento

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 014/2010

p/ Alaor Nogueira Ourique de Carvalho

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PELA CONTRATADA:

Nome: Nelson Benedito Foresto

Cargo: Sócio Administrador

CPF nº130.481.028-33 RG nº16.144.254-7

Data de Nascimento: 26/05/1964

Endereço residencial completo: Rodovia Dr. João José Rodrigues, s/n Km 01, Bairro

Mandissununga, na cidade de Tietê/SP CEP: 18530-000

E-mail institucional: dnp@grupodnp.com.br

E-mail pessoal: licitacao@grupodnp.com.br

Telefone (s): (15)3282-2251

Assinatura: _____

Advogado:

(*) facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.